



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.877, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 90.796,67 (noventa mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.796,67 (noventa mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANACIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
04 122 0003 1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES PRIORIDADE 47 – PROJETO 43.  
4.4.90.52.00.00.00.00 1015 Equipamentos e material permanente..... R\$ 80.557,86  
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 10.238,81

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 47, projeto 43, Lote 1, no valor de R\$ 80.557,86 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), e o excesso de arrecadação por alínea de receita 4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 – Cota Parte do I.P.V.A, no valor de R\$ 10.238,81 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

**Art. 3º** - Inclui a Ação 1034 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.758/21 (LDO);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal 1.839/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de outubro de 2022.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 1.877, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 90.796,67 (noventa mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.796,67 (noventa mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
04 122 0003 1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES  
PRIORIDADE 47 – PROJETO 43.  
4.4.90.52.00.00.00.00 1015 Equipamentos e material  
permanente..... R\$ 80.557,86  
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material  
permanente..... R\$ 10.238,81

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 47, projeto 43, Lote 1, no valor de R\$ 80.557,86 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), e o excesso de arrecadação por alínea de receita 4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 – Cota Parte do I.P.V.A, no valor de R\$ 10.238,81 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

**Art. 3º** - Inclui a Ação 1034 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal 1.839/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de outubro de 2.022.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida Antunes Pelloso  
**Código Identificador:0B3C3A1D-**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2022. Edição 2634  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>